DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 716 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
RUA CAPITÃO AUGUSTO DE ALMEIDA, 395 - CENTRO
07216942/0001-50 Exercício: 2020

DECRETO Nº 5489 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$64.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **64.850,00**

04 01 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA - IPREM

1	09.272.0012.2031.0000 3.1.90.01.00 04 610 000	Manutenção Instituto de Prev.Municipal - IPREM APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA RPPS - Contribuiçoes	54.000,00 F.R.: 0 04 00
9	09.272.0012.2031.0000 3.3.90.39.00 04 610 000	Manutenção Instituto de Prev.Municipal - IPREM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA RPPS - Contribuiçoes	9.000,00 F.R.: 0 04 00
11	09.272.0012.2031.0000 4.4.90.52.00 04 610 000	Manutenção Instituto de Prev.Municipal - IPREM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA RPPS - Contribuiçoes	1.850,00 F.R.: 0 04 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA - IPREI

3	09.272.0012.2031.0000 3.1.90.05.00 04 610 000	Manutenção Instituto de Prev.Municipal - IPREM OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA RPPS - Contribuiçoes	-54.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00
5	09.272.0012.2031.0000 3.3.90.14.00 04 610 000	Manutenção Instituto de Prev.Municipal - IPREM DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA RPPS - Contribuiçoes	-1.850,00 F.R. Grupo: 0 04 00
8	09.272.0012.2031.0000 3.3.90.36.00 04 610 000	Manutenção Instituto de Prev.Municipal - IPREM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA RPPS - Contribuiçoes	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
RUA CAPITÃO AUGUSTO DE ALMEIDA, 395 - CENTRO
07216942/0001-50 Exercício: 2020

DECRETO Nº 5489 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

Anulação (-) **-64.850,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE
202.689.888-03

RONALDO CARRARA
CONTADOR
015.079.271-04

ROBENIA ARACELI NEVES PIRES
TESOUREIRA
303.286.428-35

SEVERINIA, 07 de dezembro de 2020

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO Nº 5496 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.167,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.167,00**

03 03 00 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

3	17.512.0011.2030.0000 3.1.90.16.00 04 110 000	Abastecimento de Agua OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA Recurso Proprio do Municipio	1.296,00 F.R.: 0 04 00
4	17.512.0011.2030.0000 3.1.90.94.00 04 110 000	Abastecimento de Água INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA Recurso Proprio do Municipio	12.800,00 F.R.: 0 04 00
17	17.512.0011.2037.0000 3.1.90.16.00 04 110 000	Sistema de Esgoto OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA Recurso Proprio do Municipio	1.071,00 F.R.: 0 04 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 03 00 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

1	17.512.0011.2030.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	Abastecimento de Água VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA Recurso Proprio do Municipio	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00
8	17.512.0011.2030.0000 3.3.90.30.00 04 110 000	Abastecimento de Água MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA Recurso Proprio do Municipio	-2.900,00 F.R. Grupo: 0 04 00
10	17.512.0011.2030.0000 3.3.90.39.00 04 110 000	Abastecimento de Água OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA Recurso Proprio do Municipio	-4.167,00 F.R. Grupo: 0 04 00

DECRETO Nº 5496 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

03 03 00 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

12	17.512.0011.2030.0000	Abastecimento de Água	-2.636,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 04	00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
13	17.512.0011.2030.0000	Abastecimento de Água	-206,88	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	0 04	00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
16	17.512.0011.2037.0000	Sistema de Esgoto	-809,12	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 04	00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
18	17.512.0011.2037.0000	Sistema de Esgoto	-1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 04	00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
19	17.512.0011.2037.0000	Sistema de Esgoto	-280,68	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 04	00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
20	17.512.0011.2037.0000	Sistema de Esgoto	-397,46	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 04	00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
21	17.512.0011.2037.0000	Sistema de Esgoto	-1.644,90	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 04 00	
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
22	17.512.0011.2037.0000	Sistema de Esgoto	-124,96	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	0 04	00
	04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

Anulação (-) **-15.167,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Severínia, 22 de Dezembro de 2020.·.

CELSO DA SILVA
Prefeito

Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO
Escriturária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Portarias

PORTARIA Nº. 9.913, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

- Retifica a Portaria nº 9.887/2020.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - RETIFICAR a Portaria nº 9.887/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Severínia em , que Designa a servidora ANA MARIA MARTINS DE MARQUI, na função de CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS, para fazer constar a correta numeração do RG. 15.201.916-9 e a ocupação do cargo efetivo de COORDENADOR AÇÃO SOCIAL.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de abril de 2.018.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

PORTARIA Nº. 9.914, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concessão de Pensão aos dependentes da servidora PRISCILA AMIRATI GIANGIULIO, e da outras providencias:

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

Considerando que, VICTOR HUGO AMIRATI GIANGIULIO, nascido em 28/12/2009, na qualidade de filho e JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO, portador do RG. nº 29.803.645-9, CPF nº 296.997.238-74, na qualidade de cônjuge, da servidora PRISCILA AMIRATI GIANGIULIO, titular da cédula de identidade RG. Nº. 30.893.019-8 SSP/SP, PIS/PASEP 190.12733.45/9, falecida no dia 26 de novembro de 2020, conforme certidão de óbito apresentada.

RESOLVE conceder pensão, considerando que os mesmos preenchem os requisitos exigidos pela legislação, Artigo 71º da Lei 1.767 de 02/06/2009, fazendo jus ao benefício de prestação mensal continuada, e que terá seu valor calculado, tomando se por base os vencimentos, assim entendidos: salário base de seu cargo na forma das disposições legais pertinentes, rateado em partes iguais entre os dependentes, na proporção de 50% nos termos do artigo 73º da Lei 1.767 de 02/06/2009, assegurando lhes o direito a partir da data do óbito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de dezembro de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PORTARIA Nº. 9.915, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concessão de Pensão aos dependentes da servidora LUCELIA PERPETUA RIBEIRO GRANJA, e da outras providencias:

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

Considerando que, ANDRÉ LUIS VIEIRA CARVALHO, portador do RG. nº 29.504.808-6-SSP/SP, na qualidade de companheiro da servidora LUCÉLIA PERPÉTUA RIBEIRO GRANJA, titular da cédula de identidade RG. nº 40.680.079-0 SSP/SP. PIS/PASEP 190.25529.93/6, falecido no dia 27 de setembro de 2020, conforme certidão de óbito apresentada.

RESOLVE conceder pensão, considerando que o mesmo preenche os requisitos exigidos pela legislação, Artigo 71º da Lei 1.767 de 02/06/2009, fazendo jus ao benefício de prestação mensal continuada, e que terá seu valor calculado, tomando se por base os vencimentos, assim entendidos: salário base de seu cargo e as gratificações incorporadas na forma das disposições legais pertinentes, assegurando lhe o direito a partir da data do óbito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de dezembro de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.916, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora RITA ELISA MOREIRA MENENDES, RG. 21.367.938-3 SSP/SP, no cargo de BRAÇAL nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 13/05/2008 A 12/05/2013, Período de Gozo: 01/01/2021 à 15/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de dezembro de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.917, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

REVOGA:

A partir de 30/12/2020 a PORTARIA DE Nº 9.810, DE 11/08/2020, que dispõe sobre designação do servidor WILSON RAMOS DE SOUZA, RG. 15.201.951, no cargo Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, para prestar serviços no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de dezembro de 2020.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

PORTARIA Nº 9.918, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - Conceder a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2021, licença especial sem remuneração por 2-(dois) anos, nos termos do Artigo nº 121, da Lei Complementar Nº. 1.673/ 2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (o) ANTONIO CLAUDIO CAZARINE, RG. 9.708.100, no cargo de ODONTOLOGO, regime Estatutário, do quadro de pessoal civil desta Prefeitura Municipal, licença para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Durante o período da licença de que trata o Artigo 1º, de acordo com o disposto dos artigos 13 e 16, inciso I e II da Lei 1.583 de 02 de Fevereiro de 2005, servidor (o) (a), para que possa usufruir dos benefícios do Fundo de Previdência, nesse período de licença, devera recolher mensalmente junto ao IPREM, a contribuição relativa a sua parte e a do Poder Público, caso contrário não poderá contar com esse período para sua aposentadoria.

ARTIGO 3º - Fica o servidor ciente de que, após o vencimento da licença especial de 2 anos, ficará obrigado a comparecer ao trabalho, assumindo o seu cargo, caso contrario, após 30 dias de falta sem justificativa,será exonerado por abandono de emprego.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 29 de dezembro de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 66/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018.

CONTRATADA: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE, inscrita no CNPJ 01.704.233/0001-38.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do contrato de origem “DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇO”, corrigir o Valor Global contratual pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, no percentual de 13,02% (treze, zero dois por cento).

O Valor do aditivo é de R$ 41.593,48, (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

O Valor Global do contrato passa a ser de R$ 361.051,87 (trezentos e sessenta e um mil, cinqüenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Prefeitura Municipal de Severínia, 22 de dezembro de 2020.

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL